
O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO *

José Paulo Netto ¹

¹ José Paulo Netto é Professor Emérito da *Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ*. Doutor em Serviço Social, participa do debate teórico do Serviço Social na América Latina desde os anos do *movimento de reconceitualização*, é autor de larga bibliografia e tem reconhecida intervenção nas polêmicas contemporâneas das Ciências Sociais. Lecionou no *Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa/ISSSL* entre 1976 e 1979 e fez parte do corpo docente dos seus cursos de pós-graduação entre 1989 e 2003. Tem experiências acadêmicas na Europa, na América Central, na Argentina e no Uruguai.

*Texto-base da intervenção do Dr. José Paulo Netto no III Congresso Internacional de Serviço Social, promovido pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa/Universidade Lusíada e pela Associação dos Profissionais de Serviço Social em Lisboa, 13-14 de março de 2014.

O Serviço Social que se instaura no Brasil em 1936 (ano em que se cria o primeiro curso no país, em São Paulo) manteve fortes relações com o Serviço Social europeu, de origem franco-belga, até o fim da Segunda Guerra Mundial. No final dos anos 1940, esta relação é deslocada pela influência do Serviço Social norte-americano, influência que se torna dominante na década de 1950 e prossegue como tal até meados dos anos 1960.

Entre fins da década de 1960 e a entrada dos anos 1990, a interlocução do Serviço Social brasileiro com a Europa foi muito reduzida. Dos anos 1990 aos dias atuais, esta interlocução vem sendo reativada (nomeadamente com Portugal e com a França). Nesses cerca de vinte anos, a renovada relação do Serviço Social brasileiro com seus congêneres europeus tem revelado dimensões contraditórias, numa interação que envolve de fecundos e mútuos estímulos a reações de estranhamento. Um dos tópicos que mais polariza a atenção dos nossos interlocutores europeus diz respeito ao chamado *projeto ético-político profissional* que é hegemônico no interior do diferenciado e plural Serviço Social brasileiro.

Esta comunicação, necessariamente sintética, pretende oferecer alguns elementos para uma aproximação a este projeto. Entendo que tal aproximação exige uma rápida sinopse do estágio de desenvolvimento do Serviço Social no Brasil – por isto, abordarei este ponto antes de tratar especificamente do seu *projeto ético-político profissional*.

O Serviço Social no Brasil contemporâneo

O Brasil apresenta hoje, em termos quantitativos, o segundo corpo profissional de assistentes sociais no mundo, superado apenas pelo contingente de profissionais dos Estados Unidos da América – somos, atualmente, cerca de 125.000 profissionais de Serviço Social.

A enorme expansão das universidades privadas, de cunho empresarial, que se verificou a partir de 1997 (voltarei a este ponto mais adiante), é muito responsável pelo grande crescimento da categoria profissional nos últimos dez anos. De fato, por volta de 1990, éramos cerca de 75.000 assistentes sociais, formados por 70 cursos, então oferecidos por 40 universidades públicas estatais e 30 privadas. Atualmente, os cursos nas universidades públicas somam cerca

de 60 e há mais de 250 cursos inseridos em instituições acadêmicas privadas; e empresas privadas mantêm o lucrativo negócio do chamado *ensino à distância*, que registra um número espantoso de matrículas (que já atinge cerca de 40% do total nacional de matrículas). Estima-se que, em 2018, o quantitativo da categoria profissional brasileira se torne o maior do mundo, superando o dos Estados Unidos.

Desde a sua origem, a formação do assistente social teve nível universitário no Brasil e, já na entrada dos anos 1960, estava regulamentada a profissão – ou seja: o Estado, mediante diplomas legais, estabeleceu os requisitos, as funções, atribuições e direitos dos profissionais de Serviço Social, criando as autarquias responsáveis pelo controle do exercício profissional, o então *Conselho Federal de Assistentes Sociais/CFAS* – mais ou menos equivalente, aqui em Portugal, às ordens dos médicos e dos advogados –, com suas delegações regionais, os então *Conselhos Regionais de Assistentes Sociais/CRAS*. Esta organização legal da profissão foi alterada em 1993, com uma nova *Lei de Regulamentação da Profissão*, vigente até hoje e que atende aos interesses da categoria profissional; por esta lei, o CFAS e os CRAS foram transformados no sistema *Conselho Federal de Serviço Social-Conselhos Regionais de Serviço Social/CFESS-CRESS*.

Mas a organização dos assistentes sociais brasileiros estende-se para além do sistema CFESS/CRESS. Ademais da existência de um pequeno número de sindicatos profissionais, reunidos na *Federação Nacional dos Sindicatos de Assistentes Sociais/FENAS*, duas importantes entidades articulam as relações institucionais da categoria profissional: a *Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social/ABEPSS* e a *Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social/ENESSO*, vinculada à *União Nacional dos Estudantes/UNE*. A ABEPSS, cujas origens remontam aos anos 1940, é constituída por docentes de cursos de Serviço Social a ela livremente associados e é o espaço institucional em que se discutem e se formulam as orientações gerais para a formação profissional; e, neste âmbito, a ABEPSS é reconhecida pelo *Ministério da Educação* como o interlocutor legal para os assuntos universitários. Quanto à ENESSO, é a representação nacional dos estudantes de Serviço Social nos fóruns acadêmicos e políticos da categoria profissional.

Por outra parte, é de destacar o papel da pós-graduação no Serviço Social brasileiro. Surgindo no início dos anos 1970, os cursos de pós-graduação consolidaram-se a partir de meados dos anos 1980, seja em nível de mestrado, seja em nível de doutorado. Oferecidos hoje – especial, mas não exclusivamente – nas universidades públicas, já somam mais de três dezenas e constituem o mais desenvolvido sistema de pós-graduação da América Latina, com amplos intercâmbio e reconhecimento internacionais. A ênfase na investigação levou as agências nacionais de fomento à investigação a conferirem ao Serviço Social o *status* de área de produção de conhecimento, com financiamento sistemático por parte do governo; e a ABEPSS dispõe de um organismo voltado especificamente para a política de investigação, o *Centro de Pesquisa em Serviço Social e Política Social/*

CEDEPSS, que a cada dois anos promove os *Encontros Nacionais de Pesquisadores em Serviço Social/ENPESS*. Não é casual, portanto, o grande volume de livros, periódicos acadêmicos e revistas profissionais que circulam no Brasil, onde há várias editoras (uma delas de grande porte, a Cortez, de S. Paulo) especializadas na divulgação de materiais do Serviço Social.

Há duas observações importantes a serem feitas acerca das entidades que acabei de mencionar. A primeira refere-se a que todas elas – CFESS, CRESS, ABEPSS, CEDEPSS e ENESSO têm direções eleitas por voto direto e com mandatos de três anos. A segunda relaciona-se ao fato de, sem prejuízo da sua autonomia e de suas iniciativas próprias, elas funcionarem de modo articulado. Assim – e este é apenas um exemplo dentre vários –, quando o CFESS promove, a cada três anos, os *Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais/CBAS* (o último dos quais realizado em outubro passado, com a presença de mais de 4.000 participantes, descontada a sua transmissão em direto, por internet), o CFESS conta com a colaboração da ABEPSS e da ENESSO.

O panorama que acabei de vos resumir não deve sugerir um quadro idílico, ideal e sem problemas. Ao contrário: ao cabo do seu relevante desenvolvimento nos últimos trinta anos, o Serviço Social brasileiro confronta-se hoje não apenas com sérios desafios – confronta-se com verdadeiros dilemas, cuja solução demandará esforços coletivos e muita imaginação criadora, além de condições sócio-políticas favoráveis. Aludirei a alguns desses dilemas ao fim da minha intervenção – mas, desde já, sublinho que nossa situação profissional está longe de ser confortável ou tranqüilizadora.

De qualquer forma, e a despeito dos problemas que mencionarei, parece já consensual, nos círculos internacionais informados, que, nos últimos anos, o Serviço Social brasileiro deixou de ser um fenômeno do chamado *Terceiro Mundo* – tornou-se um interlocutor expressivo do diálogo mundial do Serviço Social. Entre outros indicadores, atestam-no o fato de um representante brasileiro ter aberto a 33ª. *Conferência Mundial de Escolas de Serviço Social*, em agosto de 2006, no Chile, o fato de o Brasil sediar, em Salvador, em agosto de 2008, a 19ª. *Conferência Mundial de Serviço Social*, promovida pela *Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais* e o fato de, na 20ª. *Conferência*, realizada em julho de 2012, em Estocolmo, a delegação brasileira haver se destacado pela defesa vigorosa de uma *definição crítica da profissão*.

É esta inserção diferenciada do Serviço Social brasileiro no debate internacional da profissão que justifica o interesse que tem despertado o seu *projeto ético-político profissional*².

² Para uma aproximação detalhada ao *projeto ético-político profissional* do Serviço Social brasileiro, recorra-se a:

Barroco, Maria Lúcia S. e Terra, Sílvia H. (orgs.). *Código de ética do/a assistente social comentado*. S. Paulo: Cortez, 2012.

Boschetti, Ivanete. "Trabalho, direitos e projeto ético-político do Serviço Social". *Revista Inscrita*. Brasília: CFESS, nº 10, 2009.

Conselho Regional de Serviço Social. *Assistente social: ética e direitos. Coletânea de leis e resoluções*. Rio

A construção do projeto ético-político profissional do Serviço Social

A expressão *projeto ético-político profissional* surgiu em 1998, no IX Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em Goiânia – e acabou por se consolidar, nos meios acadêmicos e profissionais, a partir de 2000. Desde então, tornou-se tema de disciplinas em cursos de licenciatura, objeto de investigação em cursos de pós-graduação, de artigos em revistas especializadas e moeda comum nos círculos profissionais.

A expressão *não* designa um texto ou um diploma legal – embora se socorra de textos e instrumentos legais, como se verá. Ela se refere a uma *programática profissional*, que envolve componentes éticos, políticos e técnicos – programática que resultou da acumulação de investigações acadêmicas conjugadas a desafios postos aos profissionais de campo, de terreno. Este é talvez um dos traços mais peculiares do projeto ético-político: ele é produto da articulação entre profissionais de terreno (agentes técnicos alocados diretamente às práticas profissionais) e profissionais dedicados especificamente à investigação (alocados especialmente nas universidades) – é, provavelmente, *a mais típica resultante de uma viva relação entre teoria e prática: na sua formulação, confluíram os esforços do conjunto da categoria profissional*.

Na sua construção, dois sujeitos coletivos foram essenciais: o sistema CFESS-CRESS, sintetizando as inquietudes, as preocupações e a experiência dos profissionais de terreno e a ABEPSS, com o seu contributo essencialmente teórico – e também a ENESSO teve incorporadas as suas demandas e interesses.

Para esclarecer a construção do projeto ético-político profissional, é necessário recordar as suas motivações e o contexto em que ela se processa.

Como todos sabem, o Brasil, entre 1964 e 1985, esteve submetido a um regime ditatorial de extrema brutalidade. Sob tutela militar, a ditadura brasileira serviu ao grande capital: configurou uma autêntica *autocracia burguesa* e operou uma sistemática *superexploração* dos trabalhadores. Mas, à diferença de outros regimes ditatoriais da América Latina, respaldados pelos Estados Unidos, a ditadura brasileira desenvolveu as forças produtivas e modernizou a estrutura econômica do país. Seu legado foi uma complexa sociedade urbano-industrial marcada por uma máxima desigualdade, em que as expressões da “questão social” atingiram níveis insuportáveis. A derrota da ditadura, em meados dos anos 1980, e um negociado processo de transição à democracia, culminaram, em 1988, com a

de Janeiro: CRESS-7ª. Região, 2000.

Netto, José Paulo. *Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social*. Rio de Janeiro: CRESS-7ª. Região, 2013.

Netto, José Paulo. “A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea”. *Crise contemporânea, questão social e Serviço Social*. Programa de capacitação continuada para assistentes sociais. Módulo 1. Brasília: CFESS-ABEPSS-DSS-UnB, 1999.

Teixeira, Joaquina B. e Braz, Marcelo. “O projeto ético-político do Serviço Social”. *Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS-ABEPSS, 2009.

elaboração de uma Constituição que abriu espaços efetivamente democráticos.

É na sequência da instauração dos institutos democráticos consagrados na Constituição de 1988, com as transformações políticas e sociais deles decorrentes, que as lideranças profissionais do Serviço Social trataram de compatibilizar a legislação profissional – ou seja: os diplomas legais reguladores do exercício profissional e o código de ética – tanto às novas normas constitucionais quanto às novas condições e relações de trabalho em que se inseriam os assistentes sociais. Entre 1990 e 1993, a representação profissional (então, o sistema CFAS-CRAS, renomeado CFESS-CRESS depois de 1993) articulou um processo nacional de debate e discussão em torno destes dois eixos: a regulamentação profissional e o código de ética adequados aos novos tempos.

Tratou-se mesmo de um amplo e democrático *debate nacional*: em todo o país, organizaram-se sessões de trabalho em que os assistentes sociais de terreno – com a assessoria de juristas e acadêmicos – discutiram à exaustão os seus problemas ético-profissionais, as suas aspirações e demandas. Reunidas em relatórios de âmbito local, depois regional, as deliberações resultantes dessas sessões de trabalho foram reelaboradas e sintetizadas por uma comissão de âmbito nacional, que as sistematizou e encaminhou às instâncias estatais pertinentes. Assim, em 1993, entrou em vigência o novo *Código de Ética Profissional* (Resolução/CFESS nº 273/93, 13 de março de 1993) e foi promulgada pelo Executivo Federal a nova *Lei de Regulamentação da Profissão* (Lei 8662/93, de 7 de junho de 1993).

No processo de elaboração da *Lei de Regulamentação da Profissão*, que estabelece as exigências legais para o exercício das atividades do assistente social, os seus direitos, as suas atribuições e funções privativas – em suma: a legislação que institucionaliza o seu estatuto profissional –, neste processo o protagonismo dos profissionais de terreno foi essencial, sem prejuízo da relevância das assessorias jurídica e acadêmica a que recorreram. Na elaboração do *Código de Ética Profissional*, repetiu-se o mesmo protagonismo dos assistentes sociais de terreno, mas a contribuição acadêmica teve um peso ponderável.

Em ambos os casos, foi recuperada criticamente a experiência histórica da categoria profissional no Brasil. Não se partiu do zero nem se fez *tabula rasa* do passado. Mas foram decisivas as preocupações com as *novas realidades, os novos processos sociais e as novas tendências emergentes na transição do século XX ao século XXI na sociedade brasileira*. Deu-se ênfase à *natureza profissional* do Serviço Social e à condição do seu técnico como *trabalhador assalariado* (seja na função pública, seja no setor privado). E a categoria profissional teve consciência da necessidade de readequar a formação técnico-acadêmica para embasar o perfil profissional exigido pelas novas condições – para tanto, incumbiu-se a ABEPSS de redimensionar a formação em nível de licenciatura, com uma nova proposta de plano de estudos e grade curricular.

Em 1996, a ABEPSS formulou as *Diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social* – explicitando os conteúdos teórico-práticos básicos e mínimos que devem comparecer na formação do assistente social. A proposição apresentada

contempla três núcleos de conhecimentos: um que trata dos pressupostos teórico-metodológicos para o conhecimento da vida social; outro que tematiza a formação histórica da sociedade brasileira; e um terceiro, que compreende os fundamentos do trabalho profissional – os componentes metodológicos, técnicos e instrumentais do exercício profissional.

A programática que é a substância do projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro resulta da articulação que vincula esses três níveis da constituição profissional: a legislação que regula o exercício da profissão, o seu código de ética e os parâmetros da formação acadêmica. Nestes três pilares assenta o projeto ético-político profissional. Antes, porém, de abordar o eixo central desse projeto, cabe fazer uma aproximação à própria noção de *projeto profissional*.

Projeto profissional e projeto societário

Para determinar minimamente o que seja um projeto profissional, talvez nos baste dizer que ele apresenta a auto-imagem de uma profissão, elege os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários dos seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas.

Assim posto, um projeto profissional é o espaço em que uma profissão articula os seus elementos constitutivos, quais sejam:

- a) uma imagem ideal da profissão,
- b) os valores que a legitimam, a sua função social e os seus objetivos,
- c) os conhecimentos teóricos, os saberes interventivos, as normas e as práticas que a viabilizam.

Nenhum projeto profissional se constrói e/ou se formula num vazio histórico, cultural e político. Nas condições das nossas sociedades – sociedades de classes, em que se confrontam interesses diversos e contraditórios –, há sempre *projetos societários* em concorrência e em disputa; tais projetos são macroscópicos e abrangentes e visam seja à manutenção das estruturas sociais vigentes, seja à transformação dessas estruturas. Ora, nenhuma categoria profissional é alheia aos projetos societários nem é um universo identitário, um bloco homogêneo. No interior de toda categoria profissional rebate, incide e se expressa a diversidade e a contraditoriedade de interesses e aspirações que existem objetivamente na sociedade. Por isto, em toda categoria profissional há a possibilidade de projetos profissionais alternativos e, por isto, no interior de toda categoria profissional há diferenças, tensões e conflitos que, na verdade, sinalizam de algum modo os conflitos que perpassam o conjunto da sociedade. Às vezes, surgem projetos profissionais que são incompatíveis com alguns projetos societários; outras vezes,

emergem projetos profissionais que são compatíveis com projetos societários diferenciados. O que importa ressaltar é que entre projetos societários e projetos profissionais sempre há relações, que só se reconhecem a partir de análises precisas e concretas.

Na abertura desta intervenção, referi-me ao projeto ético-político que é *hegemônico* no Serviço Social brasileiro contemporâneo – sublinhe-se o qualificativo *hegemônico*. Com isto, eu quis destacar que, dispondo da hegemonia que conquistou na disputa de idéias e práticas da categoria profissional, ele não existe sem oposição e sem alternativas. Dada a diversidade registrável no interior da categoria – há assistentes sociais católicos, evangélicos, agnósticos, ateus, conservadores, liberais, social-democratas, socialistas e comunistas, estrutural-funcionalistas, marxistas, pós-modernos – felizmente não existe nenhuma unanimidade nem qualquer “pensamento único” entre nós. Mas o projeto ético-político hoje hegemônico no Serviço Social brasileiro reúne em torno de si um consenso profissional majoritário. *Tudo indica que esta consensualidade se deve à natureza da sua específica dimensão ética.*

A centralidade da dimensão ética no projeto profissional

Se é correta a concepção de projeto profissional que enunciei há pouco, fica evidente que a dimensão ética é nele *absolutamente central*.

Evidentemente, um projeto profissional não se reduz à sua dimensão ético-política – espero ter explicitado com clareza que um projeto profissional envolve componentes teórico-metodológicos e técnico-instrumentais, bem como a eleição de objetos e objetivos de intervenção bem determinados. Mas o que responde pela adequada articulação entre todos esses elementos é a dimensão ético-política de que o projeto profissional é portador.

Residem aqui sérios problemas para os assistentes sociais. Historicamente, a dimensão ética do Serviço Social foi geralmente *pressuposta* e assumida pelos assistentes sociais de modo *irrefletido*, sem um processamento consciente e racional. Nos países de tradição católica, o pressuposto estava dado na Doutrina Social da Igreja, que se movia sobre o chão filosófico do neotomismo; no curso da sua formação, o assistente social quase sempre ignorava qualquer problematização de uma e de outro.

E mesmo quando a formação e a própria profissão se laicizaram efetivamente – e é preciso lembrar que esta laicização não se realizou senão há cerca de meio século –, mesmo assim o cuidado com a Filosofia e, particularmente, com a Ética, na nossa formação, tem sido, quando muito, algo adjetivo. Provam-no o espaço dedicado a ambas nos nossos planos de estudo e, ainda, a verdadeira miséria bibliográfica que sobre elas registramos nas nossas elaborações. A superação dessas condições desfavoráveis é requisito para a formulação de um projeto profissional consistente.

O outro problema relaciona-se à questão da política. A forte tradição conservadora no interior da qual nasceu o Serviço Social prolongou-se com uma histórica tendência à falsa – porque impossível – neutralidade político-ideológica da profissão e dos profissionais. E quando a profissão se politizou à esquerda, o conservadorismo denunciou esta politização como nefasta. Ainda hoje, é preciso clarificar que não há Serviço Social neutro ou apolítico: a dimensão política é inerente a qualquer tipo de intervenção social.

Pois bem: *se a dimensão ético-política dispõe de centralidade em qualquer projeto profissional, o código de ética de uma profissão não é um acessório, um adorno, uma simples peça complementar – ele é um dos elementos fundantes da profissão, no qual deve ser buscada a sua essencialidade.* Vejamos, então, o Código de Ética que funda o projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro.

O Código de Ética Profissional brasileiro

Duas particularidades marcam o *Código de Ética* do Serviço Social brasileiro que ganhou vigência em 1993.

A primeira já foi assinalada: ele resultou de um debate nacional, amplo e democrático, que envolveu assistentes sociais de todas as unidades de Federação (e lembremos que o Brasil é um país de dimensões continentais). É desnecessário observar que uma tal inclusividade só foi possível pela abrangência e pela capilaridade do sistema CFESS-CRESS. Isto lhe conferiu a *legitimidade* a que se conjugou a sua rigorosa *legalidade*, devida ao estrito respeito à Constituição de 1988.

A segunda observação é mais significativa: o *Código* foi elaborado no mesmo processo em que as organizações profissionais (corporativas e acadêmicas) debatiam a *Lei de Regulamentação da Profissão* e foi quase imediatamente seguido pela alteração dos parâmetros da formação profissional. Isto assegurou que este conjunto de transformações apresentasse singular coerência e integração.

Trata-se de um código enxuto: pouco excede três dezenas de artigos. Abre-se com o enunciado dos seus *princípios fundamentais* e das suas *disposições gerais*; em seguida, arrola os *direitos e as responsabilidades* do assistente social; depois, registra a *normatização das relações* com os usuários, com as instituições empregadoras e outras, com as entidades e organizações da sociedade civil, o sigilo profissional, a relação com o sistema Judiciário e, enfim, a observância e o cumprimento do Código, bem como a questão das penalidades e sua aplicação. Dois traços distinguem o nosso Código de outros similares, formulados em outras profissões:

1. ele não tem duas faces, uma interna, centrada em determinações corporativas, e outra externa, voltada para a interação com o público, as outras profissões, a sociedade, enfim; e isto porque
2. ele vincula a dimensão ética do exercício profissional na intercorrência da afirmação dos direitos/deveres do assistente social com o compromisso

de prestações de qualidade aos usuários e do relacionamento com as organizações da sociedade civil e os movimentos sociais.

O *sentido social* do Código aparece, cristalino, nos seus *princípios fundamentais*, que são onze:

- 1º. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.
- 2º. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.
- 3º. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras.
- 4º. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.
- 5º. Posicionamento em defesa da equidade e da justiça social, que assegure a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como a sua gestão democrática.
- 6º. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.
- 7º. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual.
- 8º. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.
- 9º. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.
- 10º. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.
- 11º. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Nestes onze princípios fundamentais está contido o núcleo ético-político do projeto profissional do nosso Serviço Social. Parece-me que algumas anotações podem ser úteis para clarificar as características inerentes ao *sentido social* do Código. Vejamos apenas quatro delas:

- a dimensão ética ultrapassa largamente a convencional relação direitos/deveres dos profissionais, típica dos códigos tradicionais. *Elemento inovador*

é o estatuto que se confere ao usuário, tornado o centro da atenção profissional: é em relação a ele que se determina a oferta de serviços de qualidade, a defesa da universalidade de acesso a serviços e bens, a recusa de qualquer forma de discriminação e preconceito;

- o compromisso ético dos profissionais envolve a sua qualificação técnica: *acentua-se a relação entre competência profissional e aprimoramento intelectual;*
- a dimensão *política* não tem conotações *partidárias*: ela se refere a *valores sociais* – a liberdade, o exercício da cidadania, a equidade e a justiça social. Supõe determinados meios – a democracia, o pluralismo – e um objetivo: a construção de uma ordem societária sem exploração e dominação de qualquer espécie;
- enfim, o Código interdita uma visão messiânica ou salvacionista do Serviço Social: não cabe à profissão a missão de transformar o mundo – observe-se que o Código situa a ampliação e a consolidação da cidadania como “*tarefa primordial de toda a sociedade*”. *Daí a importância concedida à aliança e à articulação com outras categorias profissionais e com as lutas gerais dos trabalhadores.*

É evidente que o enunciado e a clarificação desses *princípios fundamentais* não esgota ou elimina o debate sobre o conteúdo de cada um deles – sempre haverá interpretações e compreensões diversas e plurais sobre os valores sociais abrigados no Código. A resolução das tensões daí originadas passa necessariamente pela correlação de forças sociais e políticas existente na sociedade brasileira e pela sua expressão no interior da categoria profissional.

Resta observar que este Código – como, aliás, todo e qualquer código de ética – reflete os quadros sociais próprios da sociedade brasileira na transição do século XX ao século XXI, refrata as suas particularidades e as suas características nacionais. Por isto, *certamente o seu âmbito de validade é limitado*. Mas não me parece excessivo sustentar que os valores sociais recolhidos pelo Código dispõem de *universalidade* – se, nestes tempos que os organizadores deste Congresso qualificaram como “*tempo de incertezas*”, abrimos mão da defesa de valores pertinentes a todos os homens e todas as mulheres, tomados como *gênero humano*, seguramente o que virá em seguida serão “*tempos de barbárie*”.

Dilemas do projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro

Recordo que vos adverti, na abertura desta intervenção, que o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro – que considero um grande avanço da profissão – enfrenta atualmente desafios e dilemas. Não é possível, nesta oportunidade, oferecer-vos uma análise rigorosa do panorama de problemas da profissão nos dias de hoje. Mas é pertinente apontar para os mais significativos com que nos defrontamos.

Espero ter deixado bem claro que o projeto ético-político supõe uma formação profissional redimensionada, capaz de qualificar o assistente social nos planos ético-político, teórico, técnico-instrumental e interventivo. Ora, *o crescimento descontrolado dos cursos de licenciatura, no marco de uma espantosa mercantilização do ensino superior, submetido a uma lógica empresarial e de caça ao lucro, tem aviltado os padrões da formação profissional*. Desde 1997, a política educacional do governo vem favorecendo escandalosamente a expansão do ensino privado e o afrouxamento das exigências acadêmicas. O rápido aumento quantitativo de assistentes sociais vem sendo acompanhado de uma queda na qualidade teórica e técnica dos novos profissionais. É indiscutível que uma formação profissional debilitada afeta negativamente o projeto ético-político.

Dois outros dados questionam substantivamente a efetividade do projeto ético-político. O primeiro diz respeito à *assistencialização das políticas sociais*: desde 1995, com o governo Fernando Henrique Cardoso, mas atravessando os dois governos Luís Inácio Lula da Silva e o governo Dilma Rousseff, as políticas sociais brasileiras vêm apresentando um evidente cariz assistencialista, de que o exemplo mais óbvio é o *Programa Bolsa Família*. É sabido que esta assistencialização ou filantropização das políticas sociais é fenômeno universal, com forte inspiração nas agências multilaterais, à falta de mecanismos efetivos para o enfrentamento da crise estrutural do sistema capitalista. No Brasil, como em outros países, essas políticas assistencialistas têm aliviado situações de penúria e de tensão social, mas a sua natureza e os seus impactos colidem claramente com o projeto ético-político, na exata medida em que a sua natureza e o seu direcionamento travam a autonomia dos sujeitos sociais a que se destinam. O prosseguimento dessas políticas seguramente põe em questão o aprofundamento do projeto ético-político do Serviço Social.

O outro componente que problematiza o projeto ético-político relaciona-se às condições concretas do exercício profissional – reside na configuração do mercado de trabalho dos assistentes sociais.

Os dados disponíveis demonstram que não há desemprego para os assistentes sociais – de fato, inclusive pela larga expansão das políticas assistencialistas já referidas, nos últimos 10 anos o mercado de trabalho tem absorvido os profissionais de Serviço Social. O principal empregador dos profissionais é o Estado: na primeira década deste século, cerca de 78% dos assistentes sociais trabalhava em instituições públicas de natureza estatal (41% na esfera municipal, 24% na esfera provincial e 13% na esfera federal). O segundo maior empregador são as empresas privadas (13%) e, em seguida, o chamado “Terceiro Setor” (7%). Mas há que sublinhar que, exatamente nos últimos 10 anos, vem ocorrendo uma significativa *precarização das relações de trabalho* que, somada a uma média salarial baixa, introduz uma ponderável *insegurança nos vínculos laborais*. Se esta tendência tiver continuidade – e tudo indica que a terá –, as condições para o exercício profissional concorde com o projeto ético-político estarão muito comprometidas.

Por outro lado, há a considerar a atmosfera cultural e ideológica no interior da qual se move o Serviço Social – como, não é preciso dizê-lo, o conjunto das

atividades profissionais. Elaborado sob forte influência dos *valores da Modernidade*, o projeto ético-político tem que enfrentar as retóricas, as ideologias e as práticas designadas como *pós-modernas*, que, na sua maioria, sintetizam valores claramente *neoconservadores*. Parece que, nesta ambiência cultural, os confrontos de idéias e valores tendem a tornar-se muito intensos.

Tudo isto significa que o projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro não dispõe de nenhuma garantia. É um projeto que, convertido em processo teórico-prático, nestes chamados *tempos de incertezas*, condensa em torno de seus valores um consenso que aposta em algumas convicções e umas poucas certezas. Mas estas são absolutamente necessárias, porque é em tempos como estes que o esforço para escapar a perplexidades e por encontrar alternativas se converte em estratégia contra a barbárie. Ou, noutros termos, retomando a poética de Nazim Hikmet, cabe indagar:

*Se eu não ardo,
se tu não ardes,
de onde virá a luz?*